

Concurso Desenvolvimento de doce de Castelo Branco com a designação “Casulo”

Feira Sabores de Perdição’20

Regulamento

O Concurso **Desenvolvimento de doce de Castelo Branco com a designação “Casulo”** é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Castelo Branco, pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e conta com a parceria da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro Alimentar de Castelo Branco, no âmbito da **Feira Sabores de Perdição’20**.

Esta iniciativa tem como objetivo desenvolver um bolo/doce (unidose) cuja designação será “Casulo”, que esteja associado ao fruto da amoreira cuja folha é utilizada para a alimentação do bicho-da-seda que constrói o casulo de onde se extrai a seda, uma das principais matérias-primas do Bordado de Castelo Branco. Este bolo/doce poderá constituir um símbolo de identificação da região e promoverá a cultura e a gastronomia da Beira Baixa.

O Concurso será divulgado na Feira Sabores de Perdição ‘20, com posterior divulgação de resultados e entrega de prémios.

A organização da Feira Sabores de Perdição ‘20, que decorrerá entre 29 de maio e 7 de junho de 2020, designou o Laboratório de Análise Sensorial do Centro de Apoio Tecnológico Agro Alimentar como coordenador do concurso, cuja missão é garantir o cumprimento do presente regulamento, zelar pelo correto desenvolvimento da preparação e exame organolético das amostras, e pela comunicação dos resultados.

O presente concurso rege-se pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Regras de admissão

I. O concurso está aberto a todos, que apresentem um **bolo/doce (unidose) cuja designação será “Casulo”, com utilização obrigatória de amora como ingrediente.**

II. É necessário que se apresentem, pelo menos, 5 (cinco) produtos para que se abra concurso.

Organização:

Apoio:



Artigo 2.º

Inscrição e envio de amostras

A) Inscrição

Cada concorrente poderá apresentar a concurso no máximo 2 (dois) produtos. A participação no concurso obriga ao completo preenchimento *online* da Ficha de Inscrição até 16 de outubro de 2020, disponível na página web da CATAA (www.cataa.pt), Facebook da CATAA e Facebook “Sabores de Perdição – Castelo Branco”.

B) Receção de amostras

I. Deverão ser entregues 7 (sete) unidades do produto no CATAA, no dia 22 de outubro entre as 11:00 e as 12:00 h, onde serão rececionados e às quais será anexada cópia da ficha de inscrição.

II. Os produtos deverão apresentar-se sem qualquer informação aposta, para que a coordenação possa garantir o anonimato das amostras.

III. Os produtos submetidos a concurso tornam-se propriedade da coordenação do concurso, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de qualquer direito de restituição.

IV. Os concorrentes responsabilizam-se pela segurança alimentar dos seus produtos.

C) Controlo das amostras

I. A coordenação do concurso adotará um sistema de controlo de todos os produtos recebidos e admitidos, assim como de todos os documentos que os acompanham.

II. Cada produto será codificado numericamente para garantir o anonimato perante o júri e será conservado adequadamente até à realização da prova.

Artigo 3.º

Desclassificação

O não cumprimento deste regulamento implica a desclassificação.

Artigo 4.º

Prova e Júri

I. A organização da prova é da inteira responsabilidade da coordenação, que assegurará o integral cumprimento do concurso garantindo as boas práticas de confidencialidade e imparcialidade.

II. A coordenação controlará o tratamento das amostras, evitando a possibilidade de erros, garantindo o segredo dos resultados, bem como o anonimato dos participantes, até ao momento do seu anúncio.

Organização:

Apoio:

III. O júri distinguirá o produto vencedor considerando os seguintes critérios de avaliação: forma, aspeto, sabor, textura, inovação e associação do produto ao Bordado do Castelo Branco.

IV. O júri será composto por 5 (cinco) elementos designados pela CATAA e a sua decisão será soberana e inapelável.

Artigo 5.º

Prémios

- I. Será atribuído um prémio monetário de 300 euros ao autor do produto vencedor.**
- II. Serão atribuídos um troféu e um certificado ao vencedor.**
- III. Aos demais participantes será enviado um certificado de participação.**

Artigo 6.º

Disposições finais

I. A coordenação reserva-se no direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente regulamento sem obrigação de prévia comunicação.

II. A candidatura ao Concurso Desenvolvimento de doce de Castelo Branco com a designação “Casulo” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.

III. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela coordenação, sem direito a recurso.

Organização:

Apoio: